



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
Praça Coronel Flávio Fernandes, nº 204 – Centro
CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo – MG
(35) 3263 1320 www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Decreto nº 081/2017

“Estabelece regime de recesso administrativo, expediente interno, horário reduzido para os expediente das Secretarias e Departamentos que especifica para o mês de dezembro e janeiro e dá outras providências”

LETICIA APARECIDA BELATO MARTINS, Prefeita Municipal de Monsenhor Paulo-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu Artigo 45, inciso IV;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro de 2017 e o necessário aprimoramento e reestruturação da estrutura governamental, para o exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO a grave crise econômica que assola o Estado e o País, impactando negativamente as receitas dos Municípios, com ausências de repasses e retenções indevidas de recursos financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e planejar a administração, cujo objetivo principal é diminuir os efeitos da crise, garantido a máxima eficácia e a manutenção dos atendimentos essenciais e prioritários a população;

CONSIDERANDO observados os princípios basilares da Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado regime de recesso administrativo nas Repartições Públicas do município de Monsenhor Paulo:

I - O Paço Municipal dos dias 26 a 29 de dezembro de 2017 funcionará apenas para serviços administrativos, sem atendimento ao público, no horário de 08h00min às 16h00min, ressalvados



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
Praça Coronel Flávio Fernandes, nº 204 – Centro
CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo – MG
(35) 3263 1320 www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

os procedimentos licitatórios e os serviços de protocolo e de arrecadação que não são objetos dessa interrupção;

II – A Secretaria Municipal de Saúde ficará de recesso, sem expediente, do dia 26 de dezembro a 08 de janeiro de 2018;

III – A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará de recesso, sem expediente, do dia 26 de dezembro a 08 de janeiro de 2018;

IV – A Secretaria Municipal de Educação ficará de recesso, sem expediente, do dia 26 de dezembro de 2017 a 08 de janeiro de 2018.

Parágrafo segundo: As atividades inerentes à saúde pública, ou outras que por sua natureza são consideradas indispensáveis, não serão afetadas pelo regime de recesso administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monsenhor Paulo, 20 de dezembro de 2017.

Leticia Aparecida Belato Martins
Prefeita Municipal